



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO
ESTADO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

A Comissão de Contratação do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde do Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, instituída pela Portaria Administrativa nº 18/2024 (64515555), elenca as seguintes razões para a contratação de empresa especializada em estudo de dimensionamento e redimensionamento da rede de prestadores credenciados, para assegurar que os beneficiários tenham acesso adequado, eficiente e de qualidade aos serviços de saúde prestados, bem como assegurar a conformidade regulatória e a eficiência operacional do Ipasgo Saúde junto a ANS e em seguida resolve.

Nestes termos, registra-se:

Considerando o Termo de Referência, elaborado pela Presidência do Ipasgo Saúde, no qual justifica que a presente contratação se faz necessária em virtude das normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para dimensionar a relação entre as necessidades de recursos para atenção à saúde dos beneficiários e a capacidade de atendimento da rede, bem como proporcionar uma assistência à saúde cada vez mais completa para os beneficiários, conforme previsto na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS.

Considerando que a análise técnica da suficiência ou insuficiência da rede de prestadores credenciados junto a operadora, por meio do estudo de dimensionamento ou redimensionamento desta rede, analisando os cruzamentos dos dados técnicos obtidos na própria operadora, permitirá a realização de ações iniciais operacionais necessárias junto a rede de prestadores para possíveis: descredenciamentos e/ou futuros novos credenciamentos com o objetivo de colocar esta rede de prestadores adequada ao quantitativo de beneficiários, distribuição geográfica, frequência de utilização pelos beneficiários, condições financeiras da operadora junto a esta rede e exigências obrigatórias da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Considerando que a justificativa para as aquisições de pequeno valor residem no fato de que o custo econômico do procedimento licitatório seria superior ao benefício extraível da licitação, frustrando a própria consecução dos interesses deste SSA.

Considerando a realização de procedimento de escolha do fornecedor dentro do Sistema Licitações-e, no qual o objeto foi adjudicado à empresa WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA.

RESOLVE,

Com fulcro no artigo 22, Inciso I, alínea A do Regulamento de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços do Ipasgo Saúde, considerar dispensada a licitação para a contratação da empresa WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 20.2024.743/0001-90, cujo objeto é a realização de estudo de dimensionamento e redimensionamento da rede de prestadores credenciados, para assegurar que os beneficiários tenham acesso adequado, eficiente e de qualidade aos serviços de saúde prestados, bem como assegurar a conformidade regulatória e a eficiência operacional do Ipasgo Saúde junto a ANS, pelo qual pagar-se-á o valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

WASHINGTON CARNEIRO LOBO
Presidente da Comissão de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2024, acima declarada, para que surta os efeitos legais.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Presidente do Ipasgo Saúde



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CECILIO LUZ, Presidente**, em 04/09/2024, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON CARNEIRO LOBO, Presidente de Comissão**, em 05/09/2024, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64515467** e o código CRC **08D4E262**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 -
GOIANIA - GO 0- BLOCO 3, 4º ANDAR



Referência: Processo nº 202421477059155



SEI 64515467